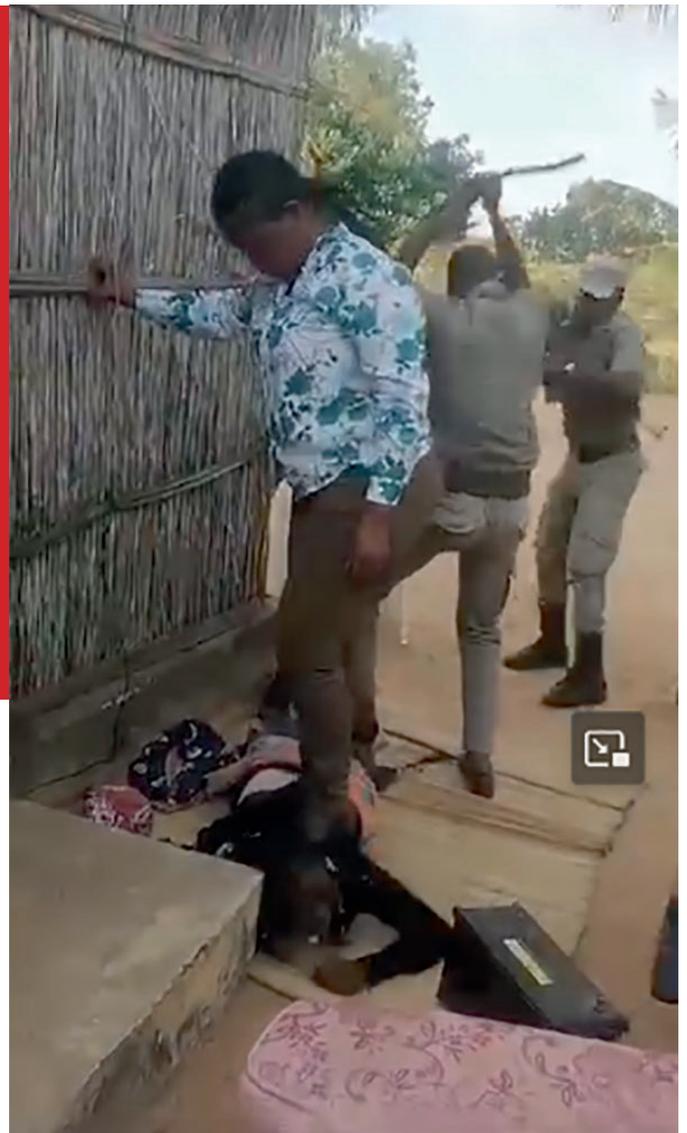


OBTENÇÃO DE PROVAS COM RECURSO À TORTURA

Foi identificado e detido o agente da PRM que aparece num vídeo a violentar uma cidadã indefesa

- Está detido o agente da Polícia da República de Moçambique (PRM), identificado como Gabriel Augusto, afecto ao Comando Distrital da PRM em Homoíne, na Província de Inhambane, que aparece num vídeo posto a circular nas redes sociais da internet a torturar uma cidadã indefesa, naquilo que nos parece busca de provas com recurso à tortura, uma prática vedada nos termos da Constituição da República de Moçambique (CRM), da lei penal e da legislação internacional.

No vídeo que, segundo informação disponível, foi gravado no dia 10 de Junho, Gabriel Augusto aparece a violentar com recurso a cassetete e pontapés uma cidadã que era indiciada de roubo numa residência. O acto macabro é testemunhado por mais duas pessoas, incluindo uma senhora vestida a civil, que, enquanto Gabriel Augusto violenta a cidadã, se coloca de pé sobre as costas da vítima para imobilizá-la e facilitar o acto de violência. A sessão de violência visava a obtenção de provas do





suposto roubo que a mesma teria cometido. Aos prantos e em claro desespero, a vítima clamava por socorro, mas isso não comoveu os agressores. Segundo apurámos, a vítima contraiu ferimentos graves nas costas e na planta dos pés.

Independentemente de a cidadã ter cometido o crime de roubo, a obtenção de provas com recurso à tortura não é permitida nos termos da CRM, da lei penal e da legislação internacional.

Informações não confirmadas dão conta de que a senhora que auxilia o agente da Polícia pertence à corporação.

As autoridades em Inhambane identificaram o agente agressor. A Procuradoria da República

em Inhambane confirmou que os responsáveis foram devidamente identificados e constituídos arguidos.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) está a acompanhar o caso. Para o CDD, é preciso que haja uma investigação séria do caso que termine em acusação para que o agente seja julgado e responsabilizado pelo crime que cometeu. Mas também tem que haver responsabilização do Estado pelo acto praticado pelo seu agente. Um bom desfecho deste caso manda uma mensagem à sociedade de que o Estado não tolera comportamentos desviantes dos seus agentes.

Recorde-se que os agentes da PRM têm sido os principais violadores de Direitos Humanos. Há dias, um cidadão de nome Sampaio Manuel, que foi vítima de burla no valor de 200.000,00 meticais, foi torturado pelos agentes da Polícia e obrigado a assinar uma declaração de culpa e assumir que faz parte de uma quadrilha que se dedica ao roubo de viaturas.

O CDD está a acompanhar o caso para garantir que este agente seja responsabilizado pelos danos que causou à vítima, como forma de luta contra a impunidade em crimes cometidos pelos agentes da PRM.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

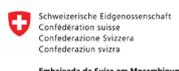
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

